

## Propósito da Instalação Eléctrica / Declaração do Técnico Electricista

### Informação do Requerente

Nome			
No. do Documento de Identificação / Passaporte			
No. do Registo Comercial			
Contacto(s)	Telemóvel	Escritório	
	Fax	Email	

### Informação da Instalação Eléctrica

Morada da Instalação	Rua	No.		
	Edifício	Bloco	Andar	Unidade
Potência Contratada (kVA)				
Tipo de Negócio / Actividade				
Propósito da instalação eléctrica				
<input type="checkbox"/> Local com risco explosivo				
<input type="checkbox"/> Zona verde exterior <input type="checkbox"/> Área comum do edifício <sup>1</sup> <input type="checkbox"/> Instalação social, comunitária ou pública <sup>2</sup> <input type="checkbox"/> Estacionamento				
<input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Sector industrial <input type="checkbox"/> Hotel e locais similares <input type="checkbox"/> Escritório <sup>3</sup>				
<input type="checkbox"/> Habitação <input type="checkbox"/> Outros (Por favor, especifique:)				

### Técnico Electricista Responsável (Para pedidos que requerem a Licença de Instalação Eléctrica)

Nome e no. registado			
Nome da empresa registado			
No. do documento de identificação			
Contacto(s)	Telemóvel	Escritório	
	Fax	Email	

Declaro que assumirei total responsabilidade pela instalação eléctrica da instalação acima referida, caso esta afecte a segurança e a precisão do sistema de contagem e a estabilidade do funcionamento do sistema de fornecimento de energia.

**Assinatura do Técnico Electricista:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_  
 (Com carimbo da empresa)

### Declaração

Declaro que a declaração acima é verdadeira e exacta e compreendo e concordo que a CEM reserva-se o direito final sobre o fornecimento de energia caso surja qualquer litígio.

**Assinatura do Requerente\*:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

\*A declaração deverá ser assinada pelo requerente ou pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa/associação.

Notas:

1. Entende-se por “área comum do edifício” a zona de passagem ou zona exterior do edifício, independentemente de o edifício se encontrar ou não em Regime de Propriedade Horizontal, nomeadamente terraço, elevadores, entrada, átrio, escadas, corredores e outras partes que se encontrem sob uso comum ou uso alocado.
2. “Instalação social, comunitária ou pública” refere-se a edifício, parte de edifício ou unidade independente de edifício que esteja identificado como área de utilização pública, tal como escola, hospital, lar de idosos, ginásio, instalações recreativas, igreja, templo, centro de conferências, sala de exposições ou teatro.
3. “Escritório” refere-se a edifício, parte de edifício ou unidade independente de edifício que esteja identificado para fins administrativos, recepção ao público ou serviço, tal como partição pública, tribunal, cartório, cartório notarial, escritório de freelancer e instituição de investigação não educativa.